

**IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2022.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada pela Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de [REDACTED], e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nesta cidade de Uberaba/MG, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LETÍCIA BRAUM SANTOS COSTA 00594995248**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada por Letícia Braum Santos Costa, brasileira, microempresendedora individual, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, com amparo na **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, a partir do vencimento do contrato, bem como reajuste de **3,40% (três vírgula quarenta por cento)**, conforme previsto na Cláusula 9.1 do contrato, passando dos atuais R\$1.632,54 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, para **R\$1.688,05 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) mensais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 3.1.1.1.02.0004 – Serviços de Terceiros PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Lei Federal nº 13.303/2016 e no Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 16 de abril de 2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

LETÍCIA BRAUM SANTOS COSTA 00594995248

Letícia Braum Santos Costa

CONTRATADA

Testemunhas:

Helder Felisberto Cardoso

CPF: [REDACTED]

Marcia Araújo Borges

CPF: [REDACTED]